



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2019 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS BALSAN**, inscrito no CPF/MF nº 492.168.219-49, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE**, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295 D, Bairro Efapi, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.804.642/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO**, inscrito no CPF sob n.º 119.160.280-04, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços destinados a realização de procedimentos clínicos de fisioterapia, para atendimento a pacientes usuários do SUS, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 1º/02/2021, findando-se em 1º/02/2022, atendendo ao Memorando 56.982/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

2.1 Os valores, bem como os quantitativos e procedimentos permanecerão àqueles anteriormente pactuados;

Item	Serviço	Unid.	*Qde	R\$ Un.	R\$ Total
1	CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (FISIOTERAPEUTAS) NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SER	276	6,35	1.752,60
2	GRUPO 01: AMBULATORIAL GERAL CUIDADOS MÍNIMOS.	SER	960	4,67	4.483,20
3	GRUPO 02: AMBULATORIAL DIFERENCIADO/ ESPECIALIZADO TIPO 1 CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS.	SER	960	6,35	6.096,00
4	GRUPO 03: AMBULATORIAL DIFERENCIADO/ ESPECIALIZADO TIPO 2 CUIDADOS SEMI-INTENSIVO.	SER	840	6,30	5.292,00

* quantidade estimada podendo ou não ser adquirida na sua integralidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2.2 Dá-se o presente termo, o valor total estimado de até R\$ 17.623,80 (dezesete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 13 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BALSAN
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE
Contratada

Testemunhas: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAE4-A595-E45E-8F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO (CPF 119.160.280-04) em 25/01/2021 15:50:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ CARLOS BALSAN (CPF 492.168.219-49) em 27/01/2021 09:09:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/DAE4-A595-E45E-8F80>